



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

Valdina Maria da Silva Ribeiro
Secretária Adjunta
Câmara Mun. de Paulo Afonso

MENSAGEM Nº. 0004/2024.

Câmara Municipal de Paulo Afonso
- Estado da Bahia -

Ver. José Abel Souza
- Presidente -

29-04-24
11:50h

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, em **CARATER DE URGÊNCIA**, conforme art. 48 de Lei Orgânica, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei municipal nº 1.605/2023.

A presente solicitação justifica-se considerando que o orçamento, enquanto instrumento de administração e gerência, se constitui na base da concretização do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, e tem por objetivo viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade por meio de uma ação decididamente orientada para resultados.

Considerando o cenário nacional da consolidação das Contas Públicas, que, obrigatoriamente, a partir do ano de 2023, passou a adotar codificações padronizadas para os mecanismos de controle de ingresso e aplicação dos recursos, conformedisposto nas Portarias Conjunta STF/SOF de nº 20/2021e 710/2021, se faz necessário realizar a adequação da programação orçamentária para que o município possa viabilizar o ingresso do recurso e a sua respectiva aplicação.

Assim, essencialmente, a autorização ora requerida está lastreada nas disposições contidas no art. 167 da Constituição Federal, na Lei4.320/64, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 do Município e na Lei Complementar nº 101/2000.

Diante do exposto solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementarno valor global deR\$ 3.219.554,52 (três milhões, duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que será consignado, conforme detalhado no Projeto de Lei, à estrutura de custos da SecretariaMunicipal de Infra-estruturarespectiva Unidade Orçamentária.

O REFERENTE VALOR SERÁ CONSIGNADO PARA HONRAR PAGAMENTOS DOS CONTRATOS EM EXECUÇÃO FIRMADOS COM O MUNICÍPIO E QUE TODAS AS ETAPAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS(MEDIÇÕES, LIQUIDAÇÕES E PAGAMENTOS), SERÁ ANALISADA, FISCALIZADA E ENVIADASPRA CEF (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) E PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Nº CT.	OBJETO	SALDO
0667/2020	PAV. EM PARALELEPÍPEDOS DE VIAS URBANAS EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS: BARROCA, BTN III, ALVES DE SOUZA, VILA NOBRE (CHESF), JARDIM AEROPORTO, PEDRA COMPRIDA E DOM MÁRIO ZANETA	R\$ 350.025,05
0293/2022	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS	R\$ 550.000,00
0176/2020	COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	R\$ 197.330,00
0081/2021	CANTEIRO LATERAL DO CEASA A POLÍCIA FEDERAL	R\$ 350.000,00
0208/2023	CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADO DE FUTEBOL ÁLVARO CARVALHO	R\$ 531.412,00

29/04/24
Valdina Maria da Silva Ribeiro
Secretária Adjunta
Câmara Municipal de Paulo Afonso



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

0341/2023	CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	R\$	650.000,00
0320/2023	CASCALHO COMPACTADO EM ESTRADAS VICINAIS POVOADOS RIACHO, XINGOZINHO, BA 210 E O TREVO VÁRZEA/JUÁ	R\$	590.787,47

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

MARCONDES
FRANCISCO DOS
SANTOS:37420852553

Assinado de forma digital por MARCONDES
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS
vS, ou=41346277000158, ou=Prestador,
ou=Certificado PF AT, cn=MARCONDES
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
Data: 2024.04.29 11:38:35 -03'00'

MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS.
PREFEITO MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2024, de deabril de 2024

Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2024, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 3.219.554,52** (três milhões, duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), na forma que indica, e dá outras providências.

OPREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela **Lei municipal nº 1.605/2023**, no valor global de **R\$ 3.219.554,52** (três milhões, duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que será consignado à estrutura de custos da Secretaria de Municipal de Infra-estrutura, e respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./UNIDADE	(CÓD. DENOMINAÇÃO)			VALOR
ÓRGÃO: 03.08.00 - SEC. MUN. DE INFRA- ESTRUTURA	15.451.003-1.126 - Constr., manut. e reforma de edificações, equip. e espaços públ.	4.4.90.51.00	27540000	3.219.554,52
UNIDADE: 03.08.08 - SEC. MUN. DE INFRA- ESTRUTURA				
			TOTAL	3.219.554,52
TOTAL GERAL DA FONTE 27540000				3.219.554,52
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS				3.219.554,52

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrá à conta do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2023, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 3.219.554,52** (três milhões, duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2024 aprovados pelas Leis nº 1498/2021, 1574/2023 e 1605/2023, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos da Secretaria e respectiva Unidade Orçamentária já mencionada, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar alterações orçamentárias, por meio de Crédito Adicional Suplementar, aos créditos consignados nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, em 29 de abril de 2024.

MARCONDES
FRANCISCO DOS
SANTOS:37420852553

Assinado de forma digital por MARCONDES
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS
VS, ou=11346277000158, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=MARCONDES
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
Dados: 2024.04.29 11:39:04 -03'00'

MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS.
PREFEITO MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO.